Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 07/05/2013
Vistoriado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 50/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.00006.2.113.000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(268) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	1.000.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(275) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	500.000,00
(276) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	500.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 139/2012, de 23/07/2012, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Este saldo se faz necessário para complementar o valor mensal a ser pago à empresa responsável pela coleta de lixo de Apucarana.

O Município realiza o pagamento da coleta de lixo com a fonte 510 – taxa de prestação de serviços, fonte oriunda do pagamento pelo contribuinte da taxa de coleta de lixo cobrada. Este projeto de faz necessário porque a arrecadação não está sendo suficiente para realizar o pagamento mensal.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 02 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal